



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº ____/ 2021/PMPB

Peixe-Boi (PA), 10 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo
Prefeito Municipal
Sr. João Pereira da Silva Neto

Assunto: Solicitação de Compras

Excelentíssima Sr. João Pereira da Silva Neto Prefeita Municipal, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a ADMINISTRAÇÃO, solicitamos de Vossa Excelencia a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

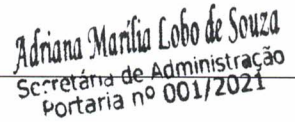
Atenciosamente.


ADRIANA MARÍLIA LOBO DE SOUZA
Secretaria de Administração

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS – PGD			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	(x) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO () AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE () EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS		
		DATA: 10/ 03/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: em anexo NATUREZA DE DESPESA:		FONTE: () Recursos Próprios () Programas () Convênios	
VALOR ESTIMADO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver anexo Termo de Referência em Anexo.		
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, esta CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS justifica-se em razão da demanda por materiais gráficos que são necessários para garantir o bom andamento das atividades diárias da prefeitura, secretarias e fundos do Município de Peixe-Boi.			
ASSINATURA DO REQUISITANTE			
 ADRIANA MARÍLIA LOBO DE SOUZA Secretária de Administração 			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de referência

2 – JUSTIFICATIVA.

2.1 Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, esta **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS** justifica-se em razão da demanda por materiais gráficos que são necessários para garantir o bom andamento das atividades diárias da prefeitura, secretarias e fundos do Município de Peixe-Boi. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender no disposto do art. 15, II, da lei nº 8.666/93 e no art. 3º e II, do Decreto federal nº 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

ITENS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	F-4 PAPEL 180G	UNID.	2.000
2	ENVELOPE C/ TIMBRE	M	UNID.	500
3	CARIMBO AUTOMÁTICO	TAMANHO 4911	UNID.	50
4	CARIMBO AUTOMÁTICO	TAMANHO 4912	UNID.	50
5	CARIMBO AUTOMÁTICO	TAMANHO 4913	UNID.	50
6	CARIMBO AUTOMÁTICO	TAMANHO 4923	UNID.	50
7	CARIMBO NORMAL	MÉDIO MADEIRA	UNID.	50
8	CARIMBO NORMAL	GRANDE MADEIRA	UNID.	50
9	FAIXA	TAMANHO 2,0x0,60	UNID.	50
10	BANNER	TAMANHO 1,0x1,20	UNID.	50
11	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO F/V	F-8 PAPEL 180G	UNID.	2.000
12	BOLETIM ESCOLAR CARTOLINA F/V	F-8 PAPEL 180G	UNID.	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

13	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL CARTOLINA F/V	F-8 PAPEL 180G	UNID.	2.000
14	<i>Caderno de atividade do aluno 1º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.278
15	<i>Caderno de atividade do aluno 2º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.377
16	<i>Caderno de atividade do aluno 3º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.332
17	<i>Caderno de atividade do aluno 4º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.755
18	<i>Caderno de atividade do aluno 5º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.791
19	<i>Caderno de atividade do aluno 6º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.737
20	<i>Caderno de atividade do aluno 7º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.782
21	<i>Caderno de atividade do aluno 8º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.404
22	<i>Caderno de atividade do aluno 9º ano</i> os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.305



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

23	<i>Caderno de atividade do aluno jardim I os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso</i>	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.422
24	<i>Caderno de atividade do aluno jardim II os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso</i>	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.224
25	<i>Caderno de atividade do aluno maternal I e II os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso</i>	F-8 PAPEL 75G	UNID.	2.439
26	<i>Caderno de atividade do aluno creche os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso</i>	F-8 PAPEL 75G	UNID.	720
27	<i>Caderno de atividade do aluno EJA 1ª e 2ª etapa os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso</i>	F-8 PAPEL 75G	UNID.	4.644
28	<i>Caderno de atividade do aluno 3ª etapa os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso</i>	F-8 PAPEL 75G	UNID.	2.214
29	<i>Caderno de atividade do aluno 4ª etapa os cadernos contêm assuntos adequados a realidade da série dos alunos do município. Os cadernos serão constituídos com número no mínimo 40 páginas, impressas frente e verso</i>	F-8 PAPEL 75G	UNID.	1.809
30	CARIMBO AUTOMÁTICO	TAMANHO 4911	UNID.	100
31	CARIMBO AUTOMÁTICO	TAMANHO 4912	UNID.	100
32	CARIMBO AUTOMÁTICO	TAMANHO 4913	UNID.	100
33	BANNER	TAMANHO 1,0X1,20	UNID.	50
34	FAIXA	TAMANHO 2,0x0,60	UNID.	50
35	APAC	F-8 PAPEL 75G	BL	400
36	ATESTADO MÉDICO	F-8 PAPEL 75G	BL	800
37	CADERNETA DE VACINAÇÃO F/V	F-8 PAPEL 180G	UNID.	4.000
38	CARTÃO DA GESTANTE F/V	F-8 PAPEL 180G	UNID.	4.000
39	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO F/V	F-8 PAPEL 180G	UNID.	4.000
40	CARTÃO ESPELHO DE VACINAS F/V	F-8 PAPEL 180G	UNID.	4.000
41	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA F/V	F-8 PAPEL 180G	UNID.	4.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

42	CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO DO CLIENTE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
43	CONTROLE DA HIPERTENSÃO F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	200
44	CONTROLE DO DIABÉTICO F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	200
45	ENVELOPE PRONTUÁRIO DO CLIENTE F/V	TAMANHO G	UNID.	5.000
46	ENVELOPE C/ TIMBRE	TAMANHO M	UNID.	4.000
47	ENVELOPE C/ TIMBRE	TAMANHO P	UNID.	4.000
48	FICHA CADASTRO DA GESTANTE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	200
49	FICHA DE FREQUENCIA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
50	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PORTA	F-8 PAPEL 75G	BL	400
51	FICHA GERAL F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	600
52	FICHA GERAL ODONTOGRAMA	F-8 PAPEL 75G	BL	200
53	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	200
54	LABORATORIAL F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	200
55	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	200
56	LAUDO P/SOLIC. AUT. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	600
57	MAPA DE ACOMP. DA GESTANTE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	100
58	MARCAÇÃO DE CONSULTA	F-8 PAPEL 75G	BL	100
59	NOTIFICAÇÃO CASO DE MALÁRIA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	100
60	PMA2 F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	200
61	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
62	PRONTUÁRIO DO CLIENTE FAMILIA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	500
63	RECEITA AZUL	F-16 PAPEL 75G	BL	400
64	RECEITUÁRIO MÉDICO	F-16 PAPEL 75G	BL	5.000
65	REQUISIÇÃO DE EXAMES	F-8 PAPEL 75G	BL	2.000
66	RELATÓRIO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO ACS F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
67	RELATÓRIO SSA2 F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	150
68	REQUISIÇÃO DE EXAMES F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	2.000
69	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
70	SIMULADOR F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	150
71	SINAN DENGUE	F-8 PAPEL 75G	BL	150
72	SISVAN DA DENGUE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	150
73	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBOLÓGICOS	F-8 PAPEL 75G	BL	150
74	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR- ACS	F-8 PAPEL 75G	BL	150
75	CARTEIRA DE SAÚDE COLORIDA F/V	F-16 PAPEL 180G	UNID.	4.000
76	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	150
77	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE	F-8 PAPEL 75G	BL	200
78	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CIA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	150
79	TERMO DE CONSENTIMENTO F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	150
80	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	150
81	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA	F-8 PAPEL 75G	BL	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

	F/V			
82	FICHA DE ATIVIDADE DIÁRIA	F-8 PAPEL 75G	BL	150
83	FICHA DE ALTO IMAGEM COLORIDO F/V CARTOLINA	F-8 PAPEL 180G	UND	5.000
84	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
85	CONSULTA PRÉ-NATAL F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	200
86	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
87	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	F-8 PAPEL 75G	BL	400
88	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSOLIDADO	F-8 PAPEL 75G	BL	400
89	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	80
90	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	80
91	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	80
92	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	150
93	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	80
94	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS AGUDAS	F-8 PAPEL 75G	BL	150
95	PLANILHA DE CASO DE DIÁRREIA	F-8 PAPEL 75G	BL	200
96	SÍFILIS EM GESTANTE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	80
97	CERTIFICADO COLORIDO PAPEL COUCHÊ	F-8 PAPEL 230G	UNID.	2.000
98	CARTAZ COLORIDO	GRANDE 60x40	UNID.	4.000
99	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ F/V	F-8 PAPEL 230G	UNID.	3.000
100	BANNER	TAMANHO 0,80x1,0	UNID.	400
101	BANNER	TAMANHO 1,0x1,20	UNID.	400
102	FAIXA	TAMANHO 3,0x1,0	UNID.	400
103	FAIXA	TAMANHO 2,0x0,60	UNID.	400
104	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA F/V E-SUS	F-8 PAPEL 75G	BL	1.500
105	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V E- SUS	F-8 PAPEL 75G	BL	1.500
106	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V E-SUS	F-8 PAPEL 75G	BL	1.500
107	CADASTRO INDIVIDUAL F/V E-SUS	F-8 PAPEL 75G	BL	1.500
108	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	1.500
109	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	F-8 PAPEL 75G	BL	1.500
110	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	1.500
111	E-SUS PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE-PNCD REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	800
112	SINAN ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

113	SINAN ATENDIMENTO ANIMAIS PEÇONHENTOS F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
114	SINAN ACIDENTE DO TRABALHO COM ESP. MATERIAL BIOLÓGICO F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
115	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO CRIANÇA ESPOSTA AO HIV F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
116	SINAN COQUELUXE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
117	SINAN DENGUE F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
118	SINAN DIFTERIA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
119	SINAN DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
120	SINAN DOENÇAS ESCANTEMÁTICAS FEBRIO SARAMPO, RUBÉOLA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
121	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI- F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
122	GESTANTE HIV	F-8 PAPEL 75G	BL	400
123	SIVEP NOTIFICAÇÃO CASOS DE MALARIA	F-8 PAPEL 75G	BL	400
124	NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS	F-8 PAPEL 75G	BL	400
125	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	F-8 PAPEL 75G	BL	800
126	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/2 VIAS	F-16 PAPEL 75G	BL	1.500
127	FICHA DE REFERÊNCIA PARA PRÓTESE DENTÁRIA	F-8 PAPEL 75G	BL	400
128	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA F/V	F-8 PAPEL 75G	BL	400
129	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS F/V	F-16 PAPEL 75G	BL	800
130	CARTÃO NACIONAL DA SAÚDE COLORIDO F/V	F-32 PAPEL 180G	UNID.	1.500
131	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	F-8 PAPEL 75G	BL	400
132	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS	F-8 PAPEL 75G	BL	400
133	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	F-8 PAPEL 75G	BL	400
134	BANNER	TAMANHO 1,0X1,20	UNID.	50
135	FAIXA	TAMANHO 2,0x0,60	UNID.	50
136	CARIMBOS AUTOMÁTICO	3911	UNID.	50
137	LIVRETO INFORMATIVO C/10 PÁG. F/V 20,5x 14,5 CM COLORIDO- CAPA COUCHÊ COLORIDO 180	F-4 PAPEL 180G	UNID.	1.000
138	CARTÃO DA FAMÍLIA PRONTUÁRIO CRAS C/5 FOLHAS FRENTE E VERSO C/CAPA CARTOLINA 180	F-4 PAPEL 180G	UNID.	2.000

4- ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

- 4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.
- 4.3 O prazo de entrega será de 10(dez) dias úteis.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos MATERIAL GRÁFICO, ainda que não expressamente mencionados.
- 5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.
- 5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
- 5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido de forma imediata após Emissão da Ordem de Fornecimento.
- 6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.
- 6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.
- 6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

- 6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi –PMNT poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
 - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicilio do contratado.
 - a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
 - b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).
 - c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

d) Habite-se do Corpo de Bombeiros

e) Certificação da ANP.

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....:– DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

a) Advertência

b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;

c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;

d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

- 10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.
- 11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.
- 11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.
- 11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)